



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.207/84

de 4 de setembro de 1984

"Autoriza a isenção das taxas municipais o "Centro/ Espírita Amor à Verdade Mãe Maria" e contém outras providências".

O Povo de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isento das taxas municipais o "Centro Espírita Amor à Verdade Mãe Maria", desta cidade.

Art. 2º - Tal isenção se prende ao fato de se tratar de entidade de assistência social e religiosa.

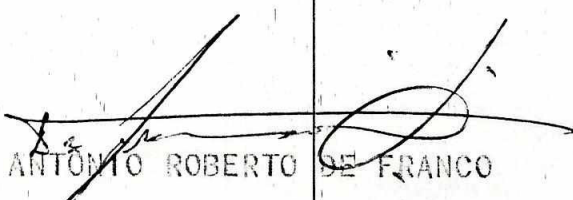
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de setembro de 1984.


BEL. ROBERTO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

